

## Edital Interno do Processo Seletivo para o Programa de Monitoria

### EDITAL Nº 55/2024 – Processo Seletivo para o Programa de Monitoria 1º SEMESTRE/2025 – 1ª Chamada

Com base na Deliberação Ceeteps 01/2010 consolidada pela 40/2018 e na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, a Direção da Fatec de Mogi Mirim “Arthur de Azevedo” faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo do Programa de Monitoria do Centro Paula Souza (CPS). As disciplinas e o número de vagas foram distribuídos como segue:

#### 1. DAS VAGAS

1.1. Estão em oferecimento 03 (três) vagas, distribuídas para o Programa de Monitoria de Disciplina - MD - conforme Tabela 1.

**TABELA 1. VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE DISCIPLINA (MD)**

Vagas por Disciplina				
Disciplinas	Manhã	Tarde	Noite	Prof. Responsável
Eletricidade Aplicada / Eletricidade Industrial			<b>01 vaga</b>  • Cursando PM ou MI a partir do 2º período. • De terça e quinta-feira: das 18h30 às 22h30.	Hudson H. Pereira e Renato S. Kuteken
Física I / Cálculo I	<b>01 vaga</b>  • Cursando PM, FM ou MI a partir do 2º período. De Segunda e terça-feira: das 13h00 às 15h00 / quarta e sexta-feira: das 07h30 às 09h30 /	<b>01 vaga</b>  • Cursando PM, FM ou MI a partir do 2º período. Segunda, terça e sexta-feira: das 18h00 às 19h00 / Quarta e quinta-feira: das 16h30 às 19h00.		Paulo Fernando Barbieri; Renato S. Kuteken; Hudson H. Pereira

1.2 Estão em oferecimento 07 (sete) vagas, distribuídas para o Programa de Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – MIDTI - conforme Edital da CEPE a ser publicado.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Ter cursado com aprovação a disciplina objeto do edital ou disciplinas equivalentes, nos termos estabelecidos no Regulamento de Graduação.

2.2. Estar com a sua matrícula ativa, sendo indeferida a inscrição de aluno com a matrícula trancada.

2.3. Disponibilidade para cumprir 04 (quatro) horas ou 08 (oito) horas semanais;

2.4. Realizar o **download** da documentação necessária, preencher, assinar, digitalizar e submeter no ato de inscrição, por meio do formulário eletrônico;

2.5. Ter conta corrente individual no Banco do Brasil, ativa e sem restrições no Cadin.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições ocorrerão no período de 25/10/2024 até as 23h59min. do dia 20/11/2024.

3.2 As inscrições acontecerão por meio de formulário eletrônico disponível em <https://forms.office.com/r/NnaE6TLnap>

3.3 O aluno deverá logar com seu e-mail @fatec para realizar a inscrição

3.4 Os documentos necessários deverão ser preenchidos, assinados e enviados no ato da inscrição, anexando os referidos arquivos nos campos do formulário de inscrição, conforme lista a seguir:

#### 3.1.1. Programa de Monitoria de Disciplina (MD):

- a. Histórico escolar
- b. Termo de Compromisso, preenchido e assinado. Disponível para download em <https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria/>  
(será coletada assinatura pela direção após seleção dos Bolsista)

#### 3.1.2. Programa de Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (MIDTI):

- a. Histórico escolar
- c. Termo de Compromisso, preenchido e assinado, disponível para download em <https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria/>  
(será coletada assinatura pela direção após seleção dos Bolsista)
- b. Projeto de pesquisa, preenchido e assinado, disponível para download em <https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria/>
- c. Plano de trabalho preenchido e assinado. Disponível para download em <https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria/>
- d. Currículo Lattes do orientador atualizado.
- e. Currículo Lattes do aluno atualizado.

### 4. DO PROCESSO SELETIVO

#### 4.1. Programa de Monitoria de Disciplina (MD):

- a. Os dados e documentação referentes à inscrição para candidatura à Monitoria de Disciplina serão encaminhados para os coordenadores do curso para que a inscrição seja analisada e classificada;
- b. Com base no histórico escolar, a inscrição será indeferida caso o aluno não tenha concluído com sucesso a disciplina de monitoria;
- c. As inscrições deferidas serão classificadas de acordo com a nota final obtida na disciplina;
- d. Em caso de empate, o Percentual de Rendimento (PR) será utilizado para classificação.

\*Se o coordenador de curso julgar pertinente a realização de exame e entrevista, nos termos previstos no artigo 4º da Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, deverão ser definidas no edital as datas de cada uma dessas etapas e o peso de cada uma no processo de seleção.

#### **4.2. Programa de Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (MIDI):**

- a. Os dados e documentação referentes à inscrição para candidatura à Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação serão encaminhados para a CEPE ou para a Congregação da Unidade em caso de CEPE não instituída, para que a inscrição seja analisada e classificada;
- b. Com base na documentação entregue, a inscrição será indeferida caso o projeto de pesquisa ou plano de trabalho não demonstrar mérito técnico-científico ou se a documentação estiver incompleta;
- c. As inscrições deferidas serão classificadas de acordo com a análise do histórico escolar do aluno, considerando primeiramente o aproveitamento na disciplina e disciplinas correlatas ao projeto, e posteriormente o Percentual de Rendimento (PR).

\* Se a CEPE julgar pertinente a análise curricular do aluno e/ou do orientador, para fins de classificação dos projetos inscritos, nos termos previstos no artigo 16º da Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, deverão ser definidas no edital essas etapas e o peso de cada uma no processo de seleção.

#### **5. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

5.1.O resultado será divulgado em 3 (três) dias úteis, contados a partir do término das inscrições.

#### **6. DO PAGAMENTO DA BOLSA**

6.1 Os alunos contemplados no Programa de Monitoria receberão pagamento de bolsa mensal proporcional à quantidade de horas disponibilizada prevista no art. 5º, §1º e art. nº 40, de 08-02-2018, que dispõe sobre o Programa de Monitoria nas Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza a saber:

Art. 5º - O tempo utilizado para as atividades de Monitoria será de no mínimo 4 (quatro) e no máximo 8 (oito) horas semanais, seja nas atividades práticas e de exercícios, ou na aplicação de conhecimentos no contexto socioeconômico do Estado de São Paulo.

§ 1º - A integração no Programa será feita, a cada vez, por um período de 5 (cinco) meses, podendo iniciar-se juntamente com o primeiro ou com o segundo semestre letivo, com possibilidade de uma única recondução."

Art. 6º, §1º - O valor remuneratório para cada hora de Monitoria prevista corresponderá a 25% do valor da hora-aula paga a Professor de Ensino Superior I-A.

#### **7. DA CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA**

**Para MD:**

7.1. Até 15 (quinze) dias após o término do período letivo os alunos e seus orientadores deverão entregar os relatórios pertinentes para finalização ou solicitação de prorrogação do programa, previstos na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, Cap. I art. 5º, § 2º a saber:

§ 2º - O Coordenador de cada curso fará a compilação de todos os relatórios recebidos e os encaminhará à Congregação da Unidade ou ao Comissão de Implantação, para fins de aprovação da continuidade das disciplinas no programa.

**Para MIDTI:**

7.2. Para finalização ou solicitação de prorrogação do programa, previstos na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, Cap. II art. 17º, § 2º a saber:

§ 2º - Até 15 (quinze) dias após o término do período letivo, os alunos e seus orientadores deverão apresentar os relatórios pertinentes, previstos neste artigo, para finalização ou solicitação de prorrogação do programa.

Prof. Dr. André Luis Ferrari de Moura Giraldi  
Diretor da Unidade de Ensino